



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

Em LIDO  
16/04/03  
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N IND 330/2003: 2003

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES.

Em 16/04/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a realização de gestões junto ao Ministério da Saúde, com vistas à criação do Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS, com validade nacional.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através desta proposição, a realização de gestões junto ao Ministério da Saúde, com vistas à criação do Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS, com validade em todo o território nacional, com vistas ao ressarcimento da unidade da federação onde for feito o atendimento.

### JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind. n.º 330/2003  
Fls. n.º 01 BIA

A assistência médica hospitalar é assegurada a todo a população. Nesse sentido o Sistema Único de Saúde repassa dotação às unidades da federação, em função do número de habitantes. Ocorre, todavia, que nos Estados que oferecem melhores condições de atendimento, o número de consultas/procedimentos extrapola, em muito os quantitativos que norteiam os recursos financeiros.

Tal é a situação do Distrito Federal, que, mercê dos excelentes serviços de saúde, vem sendo responsável por um atendimento que supera os parâmetros, não sendo suprido dos fundos na exata correspondência. É fato que, a rede de saúde pública vem oferecendo cerca de 5 milhões de consultas/procedimentos/ano, embora a sua população tomada por base nos repasses esteja em menos de 2 milhões de habitantes.

O objetivado por esta Indicação, além do mais, facilitará o atendimento dos usuários em qualquer ponto do território nacional.

*E. Brito*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB*

Com a criação do cartão do SUS Nacional, o serviço médico hospitalar que atender o segurado terá condições de ser remunerado na exata proporção dos serviços de saúde prestado, sendo retribuído financeiramente das despesas realizadas com o atendimento dos pacientes.

A presente Indicação é uma forma da Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Diante da importância da matéria em questão, encareço o apoio dos ilustres Senhores Deputados, para sua aprovação.

Sala das Sessões, de abril de 2003.

*Deputada Distrital* **EURIDES BRITO**

